

DECRETO Nº 10.736 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para funcionamento da Escola de Educação Infantil “COLÉGIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZAPATA.”

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Deliberação CEE nº 138/2016, indicação CEE nº 04/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 2751/2020**.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o funcionamento do “ **COLÉGIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZAPATA** ”, inscrita sob o CNPJ nº 34.593.205/0001-40, localizado na Rua Pirenópolis nº 114 –Jardim Dall’ Orto - Município de Sumaré/SP - CEP 13.178.060, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, tendo a aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Parágrafo Único: A Escola ora criada terá nome fantasia: “ **COLÉGIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZAPATA** ”.

Art. 2º - Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Plano Escolar, às instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de fevereiro de 2020, no Paço Municipal e, em 18 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ